



Proc. Nº: **1857/21**

Fl.: **49**

Rubrica:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS-RS

AVISO DE EDITAL E CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021

Julio de Castilhos, 16 de Setembro de 2021

O Município de Júlio de Castilhos - RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 08/05/2020. Os envelopes serão entregues no dia **de 13 de Outubro de 2021**, às **09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Av. Pinheiro Machado, nº 649, neste Município.

Informações junto ao setor de licitações, pelo fone 55-32719600 ou e-mail licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito



Proc. Nº: **1857/21**

Fl.: **50**

Rubrica:.....

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2021

O Município de Júlio de Castilhos - RS comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 08/05/2020. Os envelopes serão entregues no dia **de 13 de outubro de 2021**, às **09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Av. Pinheiro Machado, nº 649, neste Município.

1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em

grupo:

2.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.1.3 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:

2.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.2.3 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

2.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

2.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

2.3.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

3. PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda. Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

3.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2021, elaborados pela nutricionista do Município.

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

5.2 Os fornecedores locais do Município.

5.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

5.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.

5.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

5.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

5.8 Caso a EEx (Entidade Executora) não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

5.9 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de 05 dias a contar do julgamento referente à fase de proposta – projeto de venda. Para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.

6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) e a especificação do produto.

6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

6.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência será até esgotar-se o total dos empenhos.

8. PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

8.2 O pagamento realizar-se-á, **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias da entrega dos gêneros alimentícios e da liquidação da nota fiscal.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública;

9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega;

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10. PENALIDADES

10.1 Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

10.2 Multa de 8% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos:

05 – Secretaria de Educação

30 – Alimentação e Nutrição Escolar

2312 – Manutenção da Merenda Escolar AEE

2341 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

2338 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil - Creche

2339 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil

2340 – Manutenção da Merenda Escolar - EJA

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 1019 – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

1157 – Alimentação Escolar - Creche

1158 – Alimentação Escolar - Pré escola

12. RECURSOS:

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta e à amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da decisão com relação à amostra.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

13.2. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h30min às 11h30min e da 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos - RS, na Secretaria Municipal de Educação referente a descritivos e quantitativos de itens e no setor de licitações referente ao processo, pelo fone (55) 3271-9600 ou pelo e-mail licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br ou no endereço Av. Pinheiro Machado, 649, centro. O edital estará disponível no site da prefeitura – www.juliodecastilhos.rs.gov.br.



Proc. Nº: **1857/21**

Fl.: 57

Rubrica:.....

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, em 16 de setembro de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE
PREFEITO

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

ANEXO I

Tabela de Itens, Quantidade e Valores

ITEM	PRODUTOS	Unid.	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	Leite UHT integral Tetrapack (embalagem de 1 litro). (COM AMOSTRA)	Lt	4.500	R\$ 4,09	R\$ 18.405,00
02	Arroz Branco, tipo 1, pacotes de 2Kg , sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de recebimento. (COM AMOSTRA)	Pct	800	R\$ 11,91	R\$ 9.528,00
03	Feijão preto, limpo, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, embalagens seladas de 1 Kg, com rotulagem. (COM AMOSTRA)	Kg	1.000	R\$ 8,63	R\$ 8.630,00
04	Farinha de Trigo, tipo 1, especial branca, pacotes de 1Kg , e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento. (COM AMOSTRA)	Pct	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
05	Farinha de Milho tipo 1 média, sem caruncho e mofo, pacotes de 1Kg, em embalagens resistentes, embalagens seladas de 1Kg, com rotulagem, e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento. (COM AMOSTRA)	Kg	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
06	Alface in natura, tamanho médio a grande, de boa. Qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas (COM AMOSTRA)	Pés	700	R\$ 2,31	R\$ 1.617,00
07	Beterraba com talos, nova, de boa qualidade, tamanho médio a grande , sem rachaduras, sem rupturas. (COM AMOSTRA)	Kg	1.000	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
08	Cenoura com talo , nova, de boa qualidade, tamanho grande , sem rachaduras, sem rupturas. (COM AMOSTRA)	Kg	1.000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
09	Mandioca com casca de primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem rachaduras, sem rupturas, cascas sã. (COM AMOSTRA)	Kg	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
10	Espinafre, nova, de boa qualidade, sem folhas queimadas, ou amareladas, se rupturas. (COM AMOSTRA)	Mç	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
11	Brócolis Ramoso, novo, de boa qualidade, sem folhas queimadas, ou amareladas, sem rupturas e isento de mofos (COM AMOSTRA)	Mç	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00

12	Couve-flor, nova, de boa qualidade, sem folhas e ramos queimadas, ou amareladas, sem rupturas e isento de mofos (COM AMOSTRA)	Un	600	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
13	Banana Prata, de boa Qualidade, não muito Madura. (COM AMOSTRA)	Kg	700	R\$ 4,15	R\$ 2.905,00
14	Laranja suco de boa qualidade, tipo baía, tamanho médio a grande, sem rachaduras, casca sã, sem rupturas. (COM AMOSTRA)	Kg	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
15	Repolho Verde, novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, folhas sãs, sem rupturas. (COM AMOSTRA)	Kg	1.000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
16	Tempero Verde fresco, em molhos grandes , que contenham salsa e cebolinha, produto de primeira qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas. (COM AMOSTRA)	Mç	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
17	Tomate grau médio de amadurecimento, tamanho médio, de boa qualidade, casca sã e sem rupturas. (COM AMOSTRA)	Kg	1.050	R\$ 5,33	R\$ 5.596,50
18	Couve folha, nova, de boa qualidade, sem folhas queimadas, ou amareladas, se rupturas. (COM AMOSTRA)	Mç	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
19	Brócolis in natura, novo, de boa qualidade, sem folhas queimadas, ou amareladas, se rupturas e isento de mofos. (COM AMOSTRA)	Un	500	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00
20	Pêssego, com os Frutos maduros de tamanho grande. Não podendo apresentar manchas ou aspecto de podridão. Será pedido conforme época. (COM AMOSTRA)	Kg	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
21	Bolacha de manteiga CASEIRA ,ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígidas demais. Massa caseira fresca. Resfriada. Embalagens individuais de 1kg. Não podem estar congeladas. (COM AMOSTRA)	Kg	330	R\$ 24,66	R\$ 8.137,80
22	Moranginho, novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rupturas, em Kg (COM AMOSTRA)	Kg	300	R\$ 18,62	R\$ 5.586,00
23	Maçã Gala, tamanho Médio de Boa Qualidade, sem sinais de putrefação. (COM AMOSTRA)	Kg	600	R\$ 5,15	R\$ 5.586,00

Total: R\$ 97.965,30

ANEXO II

INFORMAÇÕES GERAIS

Os **hortifrutis** das Escolas Municipais de **Educação Infantil** deverão ser entregues **semanalmente**, conforme mapas de distribuição, enviados pela Nutricionista após saber os vencedores. Os **hortifrutis** das Escolas Municipais de **Ensino Fundamental** deverão ser entregues **quinzenalmente nas escolas**, conforme mapas de distribuição.

Ainda, depois de estabelecidos os fornecedores, será solicitado uma amostra de cada produto, para que a Nutricionista responsável envie um Atestado ao Setor de Licitação, alegando que os alimentos estão adequados para o fornecimento da Alimentação Escolar.

Obs: Os fornecedores responsáveis pelas entregas de hortifrutis, da Agricultura Familiar deverão realizar as entregas em cada escola, conforme endereço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – **SMEd**

Lembrando que como estamos em Período de Pandemia e mesmo com aulas Híbridas poderá ser necessário **a continuação de entrega de Kits em Alimentação Escolar nos próximos meses até findar a Pandemia.**

Os produtos **não-precíveis** deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar (S.M.Ed) em, pelo menos uma vez por mês, conforme mapas de Distribuição e de acordo com o “**Períodos de Fornecimento**”. E ainda, devem apresentar características organolépticas adequadas no momento da sua entrega. Já os Hortifrutigranjeiros deverão ser **entregues a partir do mês de Setembro, com as aulas em formato híbrido e então se estenderá até Dezembro quando terminar as aulas anuais, e ainda caso necessário será prorrogado o contrato por mais alguns meses.**

Os produtores fornecedores poderão vir a ser visitados pela Nutricionista, assim como pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para verificação de fatores que influenciam a qualidade do alimento.

Havendo discordância em relação à qualidade de algum produto, conforme descrito no edital, este será encaminhado para o órgão responsável para a realização de análise.

Os valores referenciais de gêneros alimentícios são baseados na Média do Orçamento realizado com cada Cooperativa, ou Grupo da Agricultura Familiar, assim é de responsabilidade do Fornecedor colocar seus encargos adicionais gastos com frete, embalagens e outros no Preço Médio de cada Produto Previsto na Lei da Chamada Pública. A quantidade a ser adquirida, para o 2º Semestre de 2021, é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município.